



PREFEITURA DE ITAQUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa à obtenção de serviços especializados de assessoria contábil e orçamentária, com foco na correta execução das atividades de planejamento, controle e acompanhamento financeiro da instituição, em conformidade com a legislação vigente e as boas práticas de gestão pública. .

Além disso, justifica-se a necessidade de contratação de empresa ou profissional com experiência em captação de recursos federais e estaduais, com o objetivo de ampliar as fontes de financiamento da instituição, viabilizando a execução de projetos estratégicos, ações sociais e políticas públicas que atendam às demandas da população.

A contratação também incluirá assessoria especializada na elaboração e organização das prestações de contas dos recursos recebidos, de forma a garantir o correto cumprimento das exigências legais junto aos órgãos de controle estaduais e federais.

O serviço compreenderá ainda o suporte no uso de sistemas específicos exigidos para a prestação de contas (tais como SICONV/Plataforma TransfereGov, SIGA, e outros sistemas estaduais ou federais), bem como o acompanhamento dos prazos e cumprimento das obrigações acessórias, contribuindo para a transparência, regularidade fiscal e reputação institucional.

Desta forma a contratação se mostra essencial para garantir a eficiência na gestão contábil e orçamentária, a maximização de recursos externos e a regularidade das prestações de contas, mitigando riscos de rejeição de contas, devolução de recursos e sanções administrativas.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Assessoria Contábil e Orçamentária
2	Captação de Recursos Federais e Estaduais
3	Módulo Prestação de Contas: assessoria para elaboração de prestação de contas para órgãos de controle Estadual e Federal: ✓ Siconfi (RREO, RGF, MSC, SADIPEM, DCA, SIAFI, contas anuais, CADIN) ✓ TCE (SIAPC, SIAPES, licitacon, certidões, BLM, RDI, CONTAS ANUAIS, CADIN) ✓ Educação (SIMEC, PDDE, PNAE, PNATE, PEATE, SISCACS ✓ Saúde (SIOPS, DIGISUS, MGS, INVESTSUS) ✓ Esocial (Regularização, treinamento e acompanhamento mensal

✓	TransfereGov, FPE, PROA RS (Prestação de contas de Convênios)
✓	SIAFIC (Auxílio para monitoramento do cumprimento Decreto 11.644)
✓	Projetos para Captação de Recursos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Itaquí, como se vê do item 39 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA do documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Habilitação Técnica:

3.1.1 Capacidade técnica e experiência comprovada na área de assessoria contábil, orçamentária, Captação de Recursos Federais, Estaduais, com atuação junto a entidades públicas, incluindo a gestão de recursos oriundos de convênios e parcerias com órgãos públicos.

3.1.2 Equipe técnica qualificada, composta por profissionais com conhecimento específico sobre as normas contábeis e orçamentárias, aplicáveis à gestão pública, em especial sobre o Sistema de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (SIOPS), a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei 14.133 (Lei de Licitações) e outras legislações pertinentes, garantindo o atendimento às exigências legais e correta aplicação dos recursos.

3.1.3 Capacidade de captação de recursos em editais públicos, programas de incentivo governamentais, com comprovação de projetos bem sucedidos que tenham resultados na obtenção de recursos financeiros para outras entidades.

3.1.4 Habilidade e experiência na elaboração de prestação de contas, utilizando sistemas eletrônicos exigidos pelos órgãos de controle , como SICONV (Sistema de Convênios e Contratos de Repasse), Plataforma TransfereGov, SIGEF (Sistema de Convênios e Contratos de Repasse) e outros relacionados à prestação de contas para órgãos de controle federal e estadual.

3.1.5 Equipe qualificada, composta por profissionais com experiência e especialização nas áreas de contabilidade pública, gestão financeira de projetos, auditoria e consultoria orçamentária, com formação acadêmica e/ ou certificações reconhecidas na área.

3.1.6 Histórico de atendimento a órgãos públicos e privados, com clientes de porte semelhante à entidade contratante, demonstrando a capacidade de atender às necessidades e especificidades do setor público.

3.1.7 Disponibilidade para assessoria contínua, incluindo orientação técnica, emissão de pareceres e acompanhamento de processos administrativos junto aos órgãos de controle.

3.1.8 Apresentação de referências técnicas ou atestados de capacidade técnica que comprovem a execução de serviços similares em outros municípios ou entidades públicas.

3.2. Obrigações da Contratada:

3.2.1 Executar os serviços de assessoria contábil, orçamentária e de captação de recursos de forma contínua, eficiente e dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.

- 3.2.2 Apoiar na elaboração, execução e acompanhamento da execução orçamentária e financeira do ente público.
- 3.2.3 Analisar demonstrativos fiscais, contábeis e orçamentários, propondo ajustes quando necessários.
- 3.2.4 Auxiliar na elaboração de relatórios de gestão fiscal e de execução orçamentária, conforme legislação vigente.
- 3.2.5 Assessorar na correta aplicação das normas de contabilidade pública e legislação correlatada.
- 3.2.6 Identificar editais, programas e oportunidades de financiamento junto a órgãos federais e estaduais.
- 3.2.7 Elaborar projetos técnicos de captação de recursos de acordo com os requisitos específicos de cada programa.
- 3.2.8 Apoiar no cadastro e manutenção das informações em plataformas eletrônicas de convênios e transferências voluntárias (SICONV/Plataforma + Brasil, SIGA/RS ou sistemas congêneres).
- 3.2.9 Prestar assessoria técnica na elaboração e envio de prestações de contas relativas a recursos federais e estaduais.
- 3.2.10 Apoiar os setores responsáveis na organização documental e na adequação das informações exigidas pelos órgãos de controle interno e externo.
- 3.2.11 Orientar quanto às exigências legais para correta aplicação dos recursos e mitigação de riscos de glosas e devoluções.
- 3.2.12 Desenvolver e/ou auxiliar na implementação de rotinas de controle e acompanhamento da execução dos projetos financiados.
- 3.2.13 Apoiar na elaboração de relatórios técnicos, financeiros e de resultados para encaminhamento a órgãos de controle.
- 3.2.14 Realizar acompanhamento contínuo das exigências e prazos evitando inconsistências e sanções.
- 3.2.15 Emitir pareceres técnicos, notas explicativas e orientação relacionadas à execução contábil, orçamentária e de convênios.
- 3.2.16 Capacitar a equipe interna quanto aos procedimentos necessários para correta execução e prestação de contas de recursos públicos e de parcerias.

3.3. Obrigações da Contratante:

- 3.3.1 Fornecer à contratada todas informações, dados, documentos e relatórios necessários à execução dos serviços.
- 3.3.2 Garantir acesso da contratada aos sistemas, bancos de dados e setores da Administração que sejam indispensáveis ao desenvolvimento das atividades contratadas.
- 3.3.3 Designar servidores responsáveis pela contabilidade e captação de recursos, acompanhamento da execução contratual, em conformidade com a legislação vigente.
- 3.3.4 Efetuar os pagamentos devidos à contratada, conforme valores, prazos e condições estabelecidos no contrato.
- 3.3.5 Examinar e deliberar sobre relatórios, pareceres técnicos e recomendações apresentadas pela contratada, adotando as providências administrativas necessárias.
- 3.3.6 Assegurar condições adequadas de trabalho para execução dos serviços, inclusive disponibilizando espaço físico e recursos quando houver necessidade de atuação presencial.
- 3.3.7 Notificar a contratada formalmente sobre quaisquer ocorrências que possam afetar a execução do contrato.

3.3.8 Cumprir as obrigações legais e contratuais assumidas, garantindo suporte institucional para a boa execução do objeto.

3.4. Hipóteses de Sanções:

3.4.1 Advertência, quando verificado descumprimento de obrigações de menor gravidade.

3.4.2 Multa, na forma estabelecida no contrato, aplicada proporcionalmente ao dano ou prejuízo causado à Administração.

3.4.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por até 3 (três) anos, no caso de infrações mais graves.

3.4.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

3.5. Hipóteses de Rescisão Contratual:

3.5.1 Por iniciativa da Administração (unilateralmente)

3.5.1.1 Quando houver inexecução total ou parcial do objeto;

3.5.1.2 Em caso de atraso injustificado na execução dos serviços;

3.5.1.3 Quando constatado o descumprimento das cláusulas contratuais, prazos ou determinações legais;

3.5.1.4 Por razões de interesse público devidamente justificadas, de alta relevância e amplo conhecimento, que tornem o contrato inconveniente ou inoportuno.

3.5.2 Por iniciativa da contratada

3.5.2.1 Quando a Administração não cumprir as obrigações assumidas no contrato, especialmente quanto ao fornecimento de informações, condições de trabalho ou pagamentos devidos.

3.5.3 Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração e seja formalizado por meio de termo aditivo.

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Não há parâmetros para comparação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A contratação da empresa especializada em assessoria contábil, orçamentária e de captação de recursos mostra-se imprescindível para atender às demandas da Administração Municipal, tendo em vista a complexidade técnica, a legislação contábil, fiscal, orçamentária e de transferências voluntárias da União e do Estado é de alta complexidade e está em constante atualização, exigindo conhecimento técnico especializado.

A identificação de oportunidades, elaboração de projetos e cadastramento em plataformas digitais de convênios (Plataforma + Brasil, SIGA/RS e outros) requer equipe qualificada e experiência comprovada, sendo fundamental para ampliar as receitas municipais mediante captação de recursos federais e estaduais.

A ausência de acompanhamento técnico especializado pode acarretar em glosas, devolução de valores e responsabilização de gestores, portanto a correta

execução e prestação de contas dos recursos públicos recebidos são condições indispensáveis para manutenção da regularidade fiscal e financeira do Município.

O município dispõe atualmente de apenas um contador efetivo responsável por todo o setor contábil, acumulando múltiplas funções de alta relevância e complexidade. Essa limitação de pessoal impossibilita a absorção de todas as demandas relacionadas à contabilidade pública, elaboração e acompanhamento de projetos, bem como à prestação de contas de recursos estaduais, federais e de convênio.

A assessoria contratada garantirá maior eficiência na gestão dos recursos, apoio permanente à tomada de decisão e continuidade das ações de planejamento, execução orçamentária e financeira, em conformidade com as normas de controle interno e externo.

Diante do exposto, a contratação é imprescindível para assegurar o cumprimento das obrigações legais do Município, viabilizar a captação de novos recursos e garantir a correta aplicação e prestação de contas junto ao órgãos de controle federal e estadual, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, constata-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de Serviços de Assessoria Contábil e Orçamentária, Captação de Recursos Federais e Estaduais, Assessoria para elaboração de prestação de contas para órgãos de controle Estadual e Federal .

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores: HP Consultoria Pública.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de mercado, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 8.818/2023 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itaqui/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 60.000,00.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em assessoria contábil, orçamentária e de captação de recursos, com a finalidade de apoiar a Administração Municipal em todas as etapas da gestão financeira, desde a elaboração e acompanhamento da execução orçamentária até a prestação de contas perante os órgãos de controle interno e externo. A empresa contratada atuará de forma integrada, oferecendo suporte técnico para a correta aplicação das normas de contabilidade pública, auxiliando na elaboração de relatórios fiscais, demonstrativos contábeis e demais documentos exigidos pela legislação vigente.

Além disso, a contratação contempla o apoio à captação de recursos federais, estaduais e de parcerias com o terceiro setor, abrangendo a identificação de oportunidades, a elaboração de projetos técnicos, o cadastramento em

plataformas oficiais, como a Plataforma + Brasil e SIGA/RS, e o acompanhamento da tramitação até a efetiva liberação e aplicação dos recursos. A empresa também prestará assessoria na organização documental e na elaboração das prestações de contas, assegurando o cumprimento das exigências legais, a observância de prazos e mitigação de riscos de glosas, devoluções ou responsabilizações administrativas.

A solução ainda inclui a implementação de rotinas de monitoramento e controle da execução de projetos financiados, com a elaboração de relatórios técnicos, financeiros de resultados, promovendo maior eficiência, transparência e segurança na gestão pública. Destaca-se, por fim, que o Município dispõe atualmente de apenas um contador efetivo responsável por toda a área contábil, acumulando múltiplas funções de alta complexidade, o que torna imprescindível a contratação da assessoria especializada para garantir suporte técnico contínuo, reduzir a sobrecarga de trabalho e assegurar o pleno cumprimento das obrigações legais, além de viabilizar a captação e a correta aplicação de recursos externos indispensáveis ao desenvolvimento municipal.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos diante das vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a seleção da proposta apta mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os potenciais fornecedores, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Fazenda e do Desenvolvimento Econômico indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, nomeando-os, através de portaria para a fiscalização.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise, verifica-se que não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a execução do objeto. Ressalta-se que a presente contratação não possui relação de interdependência com outras contratações, tampouco se vincula a serviços correlatos já existentes no âmbito da Administração Municipal. Trata-se de demanda específica e autônoma, que

atende necessidade própria e individualizada da Secretária, não havendo sobreposição ou duplicidade de objeto com outras contratações em vigor. Dessa forma não se identifica qualquer contratação correlata ou interdependente que possa atender à necessidade ora apresentada.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação objeto do presente processo refere-se à prestação de serviços de assessoria Contábil e Orçamentária, Captação de Recursos e Prestações de Contas são atividades de natureza intelectual e administrativa, que não envolvem obras, serviços de engenharia, manejo de recursos naturais ou geração de resíduos.

Dessa forma não há impacto ambiental decorrente da execução contratual, sendo desnecessária qualquer medida de mitigação ou compensação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Itaqui, 02 de outubro de 2025.

Istely Valle dos Santos
Secretária da Fazenda



Acesse para verificar assinatura: null

Codigo para verificacao: cd41302ec75be49afdc94de4b511a289a9d7fb65

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas:

ISTELY VALLE DOS SANTOS (CPF 020.352.400-42)

ISTELY VALLE DOS SANTOS:02035240042

02/10/2025 10:37:11

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora